

CARTA CONVITE 001/2024

CÓPIA

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIÇOS TÉCNICOS AUTÔNOMOS

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE SANTA LUZIA/MG, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, promove contratação de profissionais autônomos, via Carta Convite, para prestar serviço técnico junto à APAC de Santa Luzia, conforme condições e exigências nos termos que se seguem:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Procedimento análogo a Lei 8.666/93, Artigo 4º, alínea "c" da Lei 5.890/1973.

1.DO OBJETO:

Contratação de profissionais autônomos, via Carta Convite, para prestar serviço técnico autônomo, junto à APAC de Santa Luzia.

- **MODALIDADE:** Procedimento Análogo à Carta Convite
- **TIPO:** Proposta de menor valor, qualificação técnica e experiência na área
- **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Até 23h59 horas do dia 22/01/2024.
- **DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADAS PARA ENTREVISTA:** Mediante convocação.
- **DATA DAS ENTREVISTAS:** Mediante convocação.

DOS CARGOS E VAGAS:

CARGOS	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO
Técnico(a) de Enfermagem	01	30 Horas semanais



2. ATIVIDADES E REQUISITOS BÁSICOS:

2.1 TECNICO DE ENFERMAGEM (A):

Grau de escolaridade: Técnico em enfermagem e Inscrição Ativa no Conselho competente.

2.2 Conhecimento específico: Metodologia APAC, Aperfeiçoamento técnico para o atendimento de pessoas privadas de liberdade.

2.3 Atribuições/Tarefas:

- ✓ Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;
- ✓ Organizar e manter atualizados os prontuários;
- ✓ Controle de medicação, e requisição das mesmas quando necessário;
- ✓ Acompanhamento da saúde dos recuperandos;
- ✓ Administrar por via oral, endovenosa, subcutânea ou intramuscular mediante a prescrição médica;
- ✓ Promover campanhas de prevenções tais como, outubro rosa, novembro azul e etc.;
- ✓ Controlar a marcação de exames solicitados pelo médico (a);
- ✓ Realizar curativos;
- ✓ Colaborar para os procedimentos adequados de biossegurança;
- ✓ Atuação sistêmica de forma integral;
- ✓ Cumprir todas as determinações dadas pelas autoridades públicas competentes, referente ao serviço prestado;
- ✓ Respeitar as normas, as especificações técnicas e as condições de segurança aplicáveis ao serviço prestado;
- ✓ Participar das capacitações ofertadas pela contratante;
- ✓ Atuar de maneira integrada com a equipe multidisciplinar da contratante;
- ✓ Realizar visitas técnicas, quando necessário, em consonância com as orientações dos gestores da contratante;

- ✓ Exercer as atividades constantes em sua proposta comercial e demais atividades correlatas;
- ✓ Acompanhar os recuperandos quando necessário em médicos ou consultas externas;
- ✓ Residir preferencialmente em Santa Luzia ou nas proximidades.

CÓPIA

3. DO REGIME JURÍDICO DO CARGO:

4. O regime jurídico será o de profissional autônomo, sem vínculo trabalhista, com pagamento mediante RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo), **devendo constar na proposta o valor total de seus serviços, incluso as contribuições previdenciárias.**

- 4.1 O candidato selecionado e convocado na forma do item 6.6, deverá apresentar-se na sede da APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados), situada à estrada da Maravilha, nº 3.111, bairro Frimisa, Santa Luzia/MG para assinatura do contrato, munido das cópias e originais dos seguintes documentos:

- 4.1.1 Carteira Profissional de registro no respectivo Conselho;
- 4.1.2 Carteira de Identidade;
- 4.1.3 CPF;
- 4.1.4 Comprovante de Endereço;
- 4.1.5 Comprovante de conta bancária no Banco do Brasil com indicação do número, agência e banco;
- 4.1.6 Cópia de Certificados e/ou Diplomas dos cursos declarados no Currículo;
- 4.1.7 Documento comprobatório de que está em dia com o Serviço Militar (se do sexo masculino);

4.3 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará convocação do candidato subsequente, na forma do item 6.10. Caso a ausência não seja sanada no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5. ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 5.1 Os candidatos selecionados e contratados atuarão em conjunto com a APAC, dispondo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO E DA INSCRIÇÃO:



- 6.1 O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:
- 6.2 Análise das Proposta Comercial e de seu Currículo, consubstanciada na qualificação técnica, experiência profissional e trabalhos sociais, tudo devidamente comprovado por meios documentais;
- 6.3 Entrevista com a Comissão de Seleção: mediante convocação, situada à Estrada da Maravilha, nº 3.111 – Santa Luzia/MG.
- 6.4 **Para se inscrever, o interessado(a) DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA COMERCIAL ACOMPANHADA DO CURRÍCULO, até às 23:59 horas do dia 22 de Janeiro de 2024, por meio eletrônico, para o seguinte endereço: rh@apacsantaluzia.org.br** mensagem sob o título: **“Carta Convite nº 001.2024 – Proposta Comercial de Técnico(a) em enfermagem.**
- 6.5 A convocação das propostas selecionadas para participarem do processo far-se-á através de lista divulgada na *fanpage* APAC de Santa Luzia no facebook e no site da FBAC.
- 6.6 A convocação para contratação do candidato(a) aprovado(a) far-se-a, mediante a vaga disponível e através de e-mail e/ou contato telefônico, conforme dados obrigatórios fornecidos no currículo do candidato.
- 6.7 Os títulos e/ou Certificados de Conclusão de Cursos de todos os candidatos convocados, descritos no curriculum do mesmo, quando assim exigidos, deverão ser comprovados a partir da entrega de cópias xerografadas, **no dia da entrevista com a Comissão de Seleção**, bem como os demais dados e informações descritos neste Edital.
- 6.8 A convocação do candidato(a) selecionado(a) e o início dos trabalhos ocorrerão de acordo com a disponibilidade de vagas na APAC, ficando facultado à própria APAC cancelar a seleção a qualquer tempo.

6.9 Após a convocação, o candidato(a) terá um prazo de 02 (dois) dias para apresentar-se para contratação.

6.10 A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados neste Edital ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo de 02 (dois) dias a partir da data de convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.



7. SELEÇÃO:

7.1 Comissão de Seleção: composta por pessoas atuantes e de gestão da APAC de Santa Luzia.

7.1.1 Entrevista com membros da Comissão de Seleção: Ocorrerá mediante convocação, na sede da APAC situada à Estrada da Maravilha, nº 3.111, bairro Frimisa, Santa Luzia/MG.

8. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

8.1 A divulgação do resultado final deste Processo Seletivo ocorrerá através de publicação na *fanpage* da APAC de Santa Luzia no Facebook e no site da FBAC.

8.2 Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

1. Possuir idade mais elevada (60 anos ou mais), na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

9. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

9.1 O processo seletivo terá validade de 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do resultado final da seleção.

CÓPIA

10. DOS RECURSOS:

- 10.1** Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante a APAC, quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o último dia da inscrição, em relação às falhas ou irregularidades que o viciaram;
- 10.2** Os recursos quanto ao julgamento da seleção deverão ser interpostos até 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado, sob pena de preclusão;
- 10.3** Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita, devendo a mesma ser protocolada na Secretaria da APAC de Santa Luzia/MG;
- 10.4** Não serão reconhecidos os recursos intempestivos e não serão acolhidos os apresentados em fac-símile e/ou e-mail.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1** É vedada a participação no edital de empregados da APAC que percebam remuneração superior a estabelecida neste Edital; bem como a de ex-empregados da APAC no prazo de 90 (noventa) dias do fim do vínculo empregatício com a Entidade, conforme Portaria 384/92 do MTE;
- 11.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo juntamente com o Presidente da Entidade.

Santa Luzia, 10 de Janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 10/01/24
NOME: **Carla Rubia da C. Dias**
MATRÍCULA: **Mat. 19167**
SETOR DE PROTOCOLO


Eugênio de Freitas Lima
Presidente da APAC de Santa Luzia
M 116513
EUGENIO DE FREITAS LIMA
PRESIDENTE DA APAC DE SANTA LUZIA